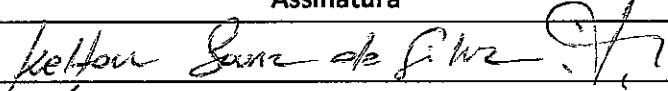
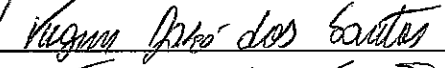


**ATA DA SESSÃO DA Tomada de Preços Nº 022/2018 - SEJUDE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 13º (décimo terceiro) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, situada à Rua Coronel Meireles, 07 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 241/2018, de 04 de setembro de 2018, composta pelos servidores Kelton Sousa da Silva - Presidente, Vagner José dos Santos – Membro e Thiago Gadelha Sanders – Membro, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018 - SEJUDE**, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**. O Sr. Presidente encaminhou no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMP, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Na data de 12 (doze) de novembro de 2018, o Sr. Presidente recebeu os laudos de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Diego Ribeiro Cunha Braga – CREA/CE 49513. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que seguem anexos ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma: Estão **CLASSIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1º	BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 382.626,11

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa, **BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob o CNPJ nº 15.694.165/0001-88 com o valor global de **R\$ 382.626,11 (Trezentos e oitenta e dois mil reais, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, cujo critério foi o menor preço global, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para: **BS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Logo após, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 09h25min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	
Membro:	Vagner José dos Santos	
Membro:	Thiago Gadelha Sanders	